

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 157 - DE 11 DE MAIO DE 1964

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de Cr\$=444.000,00 afim de fazer aquisição de um Cultivador marca "IMPALA" e 1 Talha marca "BIG-FULL" para a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$=444.000,00 afim de fazer aquisição de um Cultivador marca "IMPALA" e 1 Talha marca "BIG-FULL" para a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes de artigo 1º, será utilizado de saldo de exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 11 de maio de 1964.

Ulysses Luna - Prefeito.

Alvaro Ruy de Alencar - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 11 de maio de 1964.

Alvaro Ruy de Alencar  
Secretário.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

BY

THE AUTHOR

CHICAGO, ILLINOIS

1960

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS

CHICAGO, ILLINOIS

CHICAGO, ILLINOIS

CHICAGO, ILLINOIS